



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 660

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal de Finanças	3
Secretaria Municipal da Educação	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	6
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	7
Procuradoria Geral do Município	7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 247, de 14 de dezembro de 2011, resolve

REVOGAR

a cessão da servidora EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 159031, Assistente Social, constante no Decreto de 28 de junho de 2012, para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a partir de 7 de novembro de 2012.

Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho do servidor DANILO GARCIA RUIZ, matrícula 413005953, cargo de Médico, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de novembro de 2012.

Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º

871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

Enfermeiro-40h:
NARASMYM TORRES DE ASSUNÇÃO.

Assistente de Serviços de Saúde-40h:
ALEXANDRA PINTO SALES.

Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a prorrogação do contrato de trabalho dos servidores adiantes relacionados, constante no Decreto de 20 de novembro de 2012, para os cargos que especifica, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
413006185 – FRANCINALDO DA COSTA BRITO;
413006371 – FRANCISLEI BORGES LIMA.

Médico -40h:
413006314 – CRISTIANA FERREIRA MACEDO
SALDANHA.

Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LEANDRO RIBEIRO CAMPOS, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2012, 24º

ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 913, de 27 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor RICARDO TADEU MARCILIO JUNIOR, matrícula 413009122, do cargo de Professor – PII-20h, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de outubro de 2012.

Palmas, 27 de novembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 914, de 28 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor ELIAS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 413008763, do cargo de Vigia, com carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de outubro de 2012.

Palmas, 28 de novembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 915, de 28 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor HERBTHE MADEIRA

CÉSAR, matrícula 413009055, do cargo de Vigia, com carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de outubro de 2012.

Palmas, 28 de novembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº484/2012, DE 27 DE NOVEMBRO 2012.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 4 de outubro de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Titularidade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 19, parágrafo único e inciso II da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	334181	MARCELO LOPES JUSTINO	22/11/2012	10%	2012050339

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº523/2012, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 4 de outubro de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Titularidade ao Servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do servidor efetivo vinculado ao sistema CONFEA-CREA, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº44, de 19 de agosto de 2010, nos termos do parágrafo único do artigo 14, da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no valor de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORA	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	334301	MORCILA CORADO LOPES ALVES	09/11/2012	05%	2012048963

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IRACEMA DE SOUSA PIRES
Gerente de Revisão e Administração

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº524/2012, DE 28 DE NOVEMBRO 2012.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 4 de outubro de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Titoralidade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 19, parágrafo único e inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	175041	OSVALDO BEZERRA SILVA	26/11/2012	5%	2012050826

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos

PROCESSO: 2012046582

INTERESSADO: CRISTIANE FERREIRA FINOTTI
CARGO: FISIOTERAPEUTA
MATRÍCULA: 157421
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO/DIRH/SEPLAG/ Nº 4254 /2012

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO à requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 19/10/2012 a 18/10/2015.

Ressaltamos ainda, que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

Secretaria Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 145/2012

PROCESSO: 2010/12775
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: CENTRO RADIOLOGICO ASSOCIADOS ME.
ASSUNTO: Auto de Infração 79/03/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento

de crédito tributário. O contribuinte recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao período de 01/04/2003 a 31/12/2003, devido em razão das atividades prestacionais previstas no artigo 120, item 1 da LC 061/2002, no valor originário de R\$ 14.793,18 (quatorze mil, setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos). O contribuinte alega em sua defesa que o arbitramento teve por base notas fiscais emitidas á substitutos tributários, o que torna o auto nulo; requer a insubsistência do auto. O Julgador Singular após apreciação pugnou pela nulidade do auto, aduzindo que todas as notas fiscais utilizadas como parâmetro para o arbitramento, foram emitidas a substituto tributário, cuja obrigação pelo recolhimento do ISSQN é de inteira responsabilidade do substituto. Recurso de ofício. O Representante Fazendário conclui pela anulação do Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 26/10/2012. O julgamento foi proferido á unanimidade de votos pelo arquivamento do Auto em tela.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 79/03/2008, que versa sobre lançamento de crédito tributário referente ao período de 01/04/2003 a 31/12/2003, devido em razão das atividades prestacionais previstas no artigo 120, item 1 da LC 061/2002. O auto foi lavrado em desfavor de CENTRO RADIOLOGICO ASSOCIADOS ME. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pelo arquivamento do referido auto, confirmando a decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 27 de novembro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Flávio Azevedo Pinto
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 146/2012

PROCESSO: 2009/31301
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: NERI E PARREIRA LTDA
ASSUNTO: Auto de Infração 558/2009

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007, devido em razão das atividades prestacionais previstas no Anexo I, no item 4.12 da Lista de Serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005, no valor originário de R\$ 1.992,07 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos). O contribuinte apresentou defesa onde demonstra através de documentos probatórios, que prestava serviços ao SESI, e que o mesmo efetuou a retenção do imposto na condição de responsável pela retenção; requer a insubsistência do auto. O Julgador de Primeira Instância após apreciação sustentou que o tomador de serviços, há época, se encontrava na condição de substituto tributário, cujo recolhimento do imposto era de sua obrigação, excluindo por completo a responsabilidade da recorrida. Recurso de ofício. O Representante Fazendário conclui pela anulação do Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 08/11/2012. O julgamento foi proferido á unanimidade de votos pela improcedência do Auto em tela.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 558/2009, que versa sobre lançamento de crédito tributário referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007, prestacionais previstas no Anexo I, no item 4.12 da Lista de Serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005. O auto foi lavrado em desfavor NERI E PARREIRA LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pelo arquivamento do referido auto, confirmando a decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 27 de novembro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Flávio Azevedo Pinto
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 147/2012

PROCESSO: 2010043773
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: ARAGUAIA MOTORS COM DE PECAS E VEICULOS LTDA.
ASSUNTO: Auto de Infração 605/2010

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário. O contribuinte recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 10.4 e 14.1 da Lista de Serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005, no valor originário R\$ 1.651,21 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos). O contribuinte alega em sua defesa, e, comprova que pagou o imposto referente a este auto, inclusive a maior; requer a insubsistência do auto. O Julgador de Primeira instância, após apreciação pugnou pela nulidade do auto. Recurso de ofício. O Representante Fazendário conclui pela improcedência do Auto, inclusive, propondo a devolução do montante pago a maior no valor de R\$ 896,04 (oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão realizada em 06/11/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto em tela e devolução do valor de R\$ 896,04 (oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos) pago a maior.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 605/2010, que versa sobre lançamento de credito tributário referente ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 10.4 e 14.1 da Lista de Serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005. O auto foi lavrado em desfavor ARAGUAIA MOTORS COM DE PECAS E VEICULOS LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo arquivamento do referido auto com devolução do valor pago a maior.

Palmas TO, 27 de novembro de 2012.

Luely Márcia Ferreira Aires
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Flávio Azevedo Pinto
Conselheiro Relator.

Secretaria Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 011/2012**

ESPÉCIE: Fornecimento de produto
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LIMITADO
OBJETO: Termo aditivo nº 01 do Contrato nº 011/2012, referente a aquisição de materiais de expediente.
ADIANTAMENTO: acréscimo de R\$ 222,77 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), valor este que corresponde a 6,31% do valor inicial do respectivo contrato.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 2012014349.
RECURSO: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 020/2012**

ESPÉCIE: Fornecimento de produto
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank
CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA.
OBJETO: Termo aditivo nº 01 do Contrato nº 020/2012, referente a aquisição de gêneros alimentícios.
ADIANTAMENTO: acréscimo de R\$ 676,10 (seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos) valor este que equivale a 25% sobre o valor inicial do contrato.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 2012039555.
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 021/2012**

ESPÉCIE: Fornecimento de produto
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank
CONTRATADA: M.J. R. DOS SANTOS.
OBJETO: Termo aditivo nº 01 do Contrato nº 021/2012, referente a aquisição de gêneros alimentícios.
ADIANTAMENTO: acréscimo de R\$ 5.808,91 (cinco mil e oitocentos e oito reais e noventa e um centavos) valor este que equivale a 25% sobre o valor inicial do respectivo contrato.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 2012039555.
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 022/2012**

ESPÉCIE: Fornecimento de produto
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank
CONTRATADA: R. P. DOS SANTOS VARIEDADES
OBJETO: Termo aditivo nº 01 do Contrato nº 022/2012, referente a aquisição de gêneros alimentícios.
ADIANTAMENTO: acréscimo de R\$ 1.268,62 (um mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) valor este que equivale a 25% sobre o valor inicial do respectivo contrato.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 2012039555.
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 023/2012**

ESPÉCIE: Fornecimento de produto
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank
CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO SILVA.
OBJETO: Termo aditivo nº 01 do Contrato nº 023/2012, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
ADIANTAMENTO: acréscimo de R\$ 1.657,50 (um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) valor este que equivale a 25% sobre o valor inicial do contrato.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 2012039539.
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 024/2012**

ESPÉCIE: Fornecimento de produto
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank
CONTRATADA: VALDEMAR FRANCISCO DAS NEVES.
OBJETO: Termo aditivo nº 01 do Contrato nº 024/2012, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
ADIANTAMENTO: acréscimo de R\$ 2.753,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e três reais) valor este que equivale a 25%

sobre o valor inicial do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 2012039539.

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 025/2012**

ESPÉCIE: Fornecimento de produto

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank

CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores de Leite da Cabra - ASCABRAS.

OBJETO: Termo aditivo nº 01 do Contrato nº 025/2012, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

ADIANTAMENTO: acréscimo de R\$ 1.222,50 (um mil e duzentos e vinte e dois reais cinqüenta centavos) valor este que equivale a 25% sobre o valor inicial do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 2012039539.

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 026/2012**

ESPÉCIE: Fornecimento de produto

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank

CONTRATADA: MANOEL FARIAS DOS REIS.

OBJETO: Termo aditivo nº 01 do Contrato nº 026/2012, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

ADIANTAMENTO: acréscimo de R\$ 1.344,50 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos) valor este que equivale a 25% sobre o valor inicial do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 2012039539.

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 03
DO CONTRATO N.º 041/2012**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 041/2012, referente à prestação de serviços de construção da Escola Padrão no Jardim Aurenly IV.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo no valor de R\$ 120.949,45 (Cento e vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e supressão no valor de R\$ 67.734,05 (Sessenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), Nota de Empenho n.º 13679/2012 e prorrogação do prazo de execução por mais 01 (um) mês, observados os limites legais.

BASE LEGAL: Processo nº 37368/2011 (Volumes I e V), nos termos da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
Nº 212/2012**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ORIENTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Termo Aditivo n.º 01 do Contrato n.º 212/2012, contratação de empresa para Construção do CMEI da ARSE 65.

ADITAMENTO: consignação de acréscimo de 02 (dois) meses aos prazos de Execução da Obra que vigorará até 16 de março de 2013 e de vigência do Contrato que passará a vigor até a data de 16 de abril de 2013.

BASE LEGAL: Processo nº 201137031, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADO: AGRP - ASSOCIAÇÃO DOS MICROS AGROIND DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 01/08/12 A 31/12/12

VALOR: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012/047204. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038/2009.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADO: ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 01/08/12 A 31/12/12

VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012/047204. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038/2009.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADO: ASCABRAS - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 01/08/12 A 31/12/12

VALOR: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012/047204. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038/2009.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2012

ESPÉCIE: Fornecimento de produtos.

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK.

CONTRATADA: RCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 10 computadores.

VIGÊNCIA: 23/10/2012 à 23/11/2012

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, PROCESSO Nº 2012039552.

VALOR: R\$ 14.955,20 (quatorze mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).

RECURSOS: As despesas com a presente prestação de serviços correrão por conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - 2012, repassados pela Prefeitura Municipal de Palmas TO.

**RETIFICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE
RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 E 03**

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2012

PREAMBULO DO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO nº 02

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2011

Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2012.

TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO nº 03

Onde se lê, no preâmbulo:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2011

Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2012.

Onde se lê, NA CLÁUSULA 2.1:

[...] supressão de R\$ 13.995,62 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 7,3% do valor inicial do contrato, [...]

Leia-se

[...] supressão de R\$ 13.995,62 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 4,3% do valor inicial do contrato, [...]

ERRATA

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pedro Pereira Piagem, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que no Extrato do Contrato número 08/2012 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 653, página 05, de 21 de novembro de 2012:

Onde se lê:

CONTRATADO: CONSTRUTORA SALINA LTDA

Leia-se:

CONTRATADO: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Palmas, 23 de novembro de 2012

Viviane Rodrigues Alves de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA

A ACCEI DO CMEI Sonho Encantado, através da Presidente da ACCEI a Srª. Sunamita Cruz dos Santos, retifica o extrato de Contrato n.º 19/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 612, quarta - feira, 19 de setembro de 2012, pág. 10.

Onde se lê:

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012020914 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.
RECURSOS: PROG. ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA - REFORMA

Leia-se:

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012038944 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.
RECURSOS: PROG. ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA - REFORMA

Palmas, 29 de Novembro de 2012.

Sunamita Cruz dos Santos
Presidente da ACCEI

AVISO LICITAÇÃO Tomada de Preço nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação da ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no uso de suas atribuições realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2012 no dia 18 de Dezembro de 2012 às 14h00min, que tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Os interessados deverão retirar o edital no endereço, Rua SF 11, APM 7- Setor Santa Fé, Palmas-TO, no horário das 12h00min às 17h00min. Telefone para contato (63) 3225-7234.

Palmas, 29 de dezembro de 2012.

Ana Carolina Correia Da Silva Rabelo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2012

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10:00 hs do dia 07 de dezembro de 2012, na biblioteca da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, localizada no endereço Quadra 407 Norte, Alameda 08, APM 07, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 004/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar desta Unidade de Ensino, de interesse da ACE, processo nº 2012050842. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, endereço acima citado, no horário de 08:00 as 12:00 hs e das 14:00 as 18:00 hs, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 8459-8351 ou email: escolamacalao@hotmail.com.

Palmas, 29 de novembro de 2012.

Allan Carlos do Nascimento Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

PROCESSO: 2012041094

INTERESSADO: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

DESPACHO Nº 105/2012, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2012041094, do Parecer jurídico n.º 2.327/2012 da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, combinado com o art. 25, inciso III, c/c o art. 26, parágrafo único, II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação adjudicando seu objeto à FPC & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.534.963/0001-75, visando a apresentação musical da Banda Veja em Taquaruçu no dia 15 de outubro de 2012, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 2600 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 22.661.0036.1207, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, SUBELEMENTO: 9999, VINCULO 001000102.

PALMAS, aos doze dias do mês de outubro de 2012.

Fabício Machado Silva
Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo,
Ciência e Emprego

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N. 467/2012

ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: PHA- EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS
LTDA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
TRATORES.
VIGENCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A
PARTIR DA ASSINATURA

VALOR: R\$48,99(QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) POR HORA, PERFAZENDO UM VALOR DE R\$18.371,25(DEZOITO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

RECURSOS: ORGÃO: 3300, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:20.606.0085.2207, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, SUB ELEMENTO: 1200, VINCULO: 001000199, NE 12663

BASE LEGAL: LEI N.10.520/02 COM APLICAÇÃO SUBSIDIARIA DA LEI N. 8666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.071/2012, PREGÃO PRESENCIAL N.031/2012 E PROCESSO N.2012030912.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 51/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Esmeraldina Teixeira Brito, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Tutelar Maria dos Reis Marques da S Cardoso matrícula funcional nº. 138782, que se encontra de férias no período de 1º a 30 de dezembro de 2012, conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2012.

Robledo Suarte
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 52/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Adalgisia Andrade Martins, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Tutelar Vitória Regia Pereira de Souza matrícula funcional nº. 241573, que se encontra de férias no período de 1º a 30 de dezembro de 2012, conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2012.

Robledo Suarte
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 375/PGM/2012 Palmas, 29 de novembro de 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Marcílio Gomes Monteiro, matrícula nº 16228, no cargo de Assistente de Serviços em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por contar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas nos meses de setembro e outubro de 2012, o que, se confirmado, configura infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159, II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas (abandono de cargo), conforme depreende-se de sua informação funcional de folhas.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 15335, Presidente; Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível II, matrícula nº 26156, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível II, matrícula nº 29062 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 30 (trinta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 376/PGM/2012 Palmas, 29 de novembro de 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Santília Maria da Conceição Campos, matrícula nº 2450, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 138 c/c art. 159 da mencionada lei, por contar com mais de 60 (sessenta) faltas não justificadas, intercaladamente, durante o período de outubro de 2011 a outubro de 2012, conforme os fatos narrados nos autos nº 20120319, o que, confirmadas, caracteriza inassiduidade

habitual.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procuradora nível II, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procuradora nível II, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 30 (trinta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 377/PGM/2012 Palmas, 29 de novembro de 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Eudete Alves Saraiva Marinho, matrícula nº 25644, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por contar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas nos meses de setembro e outubro de 2012, o que, se confirmado, configura infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159, II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas (abandono de cargo), conforme depreende-se de sua informação funcional de folhas.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 15335, Presidente; Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível II, matrícula nº 26156, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível II, matrícula nº 29062 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 30 (trinta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS